



JUSTIFICATIVA

A Lei Murilo Mendes foi criada em 1994, entrando em funcionamento em 1995, sendo gerida pela FUNALFA, com o objetivo de dar incentivo à cultura, fortalecer e valorizar a produção artística local.

A democratização da Lei tem valorizado a classe artística através de um programa de incentivo cultural, mas percebe-se claramente que em todo o seu processo poucas pessoas idosas têm a oportunidade de ser selecionado.

Considerando que o Edital é aberto às pessoas de um modo geral a pessoa idosa embora tenha condições de pleitear os recursos ficam impotentes de competir com os mais jovens por não terem os mesmos esclarecimentos e tecnologias adequadas para concorrer com os mais jovens.

Diante do exposto, solicito aos Nobres pares aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 16 de março de 2021.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

